

UM CERTO CAPITÃO-MOR: PODER LOCAL E REDES FAMILIARES NA EXPANSÃO DA FRONTEIRA SUL DA AMÉRICA PORTUGUESA (1721-1735)

Fábio Kühn¹

Resumo

O texto procurou abordar alguns aspectos da trajetória do polêmico capitão-mor de Laguna entre 1721 e 1735, abordando seu envolvimento na expansão para o extremo sul da América portuguesa, a colaboração com o povoamento do Continente do Rio Grande, além da sua participação ativa nas disputas políticas locais e nas redes de contrabando existentes na vila de Laguna. Também foi analisada sua relação com as populações indígenas que habitavam os territórios que seriam conhecidos como o Rio Grande de São Pedro. Ao percorrer sua história de vida, foi possível dimensionar a importância das redes familiares, fundamentais nas estratégias sucessórias empregadas por esse membro da elite paulista que migrou para o Sul, ajudando a expandir as fronteiras do Império português na América meridional durante a primeira metade do século XVIII.

Palavras-chave: capitão-mor da vila de Laguna - Francisco de Brito Peixoto; fronteira; contrabandistas, indígenas, espanhóis.

Resumen

El texto busca abordar algunos aspectos de la trayectoria del polémico capitán-mor de Laguna entre 1721 y 1735, abordando en su involucramiento en la expansión para el extremo sur de la América portuguesa, la colaboración con el poblamiento del Continente del Rio Grande, además de su participación activa en las disputas políticas locales en las redes de contrabando existentes en la villa de Laguna. También fue analizada su relación con las poblaciones indígenas que habitaban los territorios que serían conocidos como el Rio Grande de São Pedro. Al recorrer su historia de vida, fue posible dimensionar la importancia de las redes familiares, fundamentales en las estrategias sucesorias empleadas por ese miembro de la elite paulista que migró para el Sur, ayudando expandir las fronteras del Imperio portugués en la América meridional durante la primera mitad del siglo XVIII.

Palabras-clave: capitán-mor da villa de Laguna- Francisco de Brito Peixoto; frontera; contrabandistas, indígenas, españoles.

O capitão-mor da vila de Laguna, Francisco de Brito Peixoto foi incensado pela historiografia tradicional como o grande desbravador do Continente do Rio Grande, tendo

¹ Professor Associado do Departamento de História e Programa de Pós Graduação em História da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil).

seus descendentes como os primeiros povoadores dos Campos de Viamão.² Mas para além da perspectiva apologética, pode-se considerar que a história da vida de Brito Peixoto confunde-se como os primórdios da vila de Laguna, tornando-se capaz também de nos ensinar um pouco mais sobre a história do poder local na América Portuguesa, lembrando que durante o seu governo esteve envolvido em diversas disputas, fosse com bandos adversários, com autoridades centrais ou ainda com a Câmara local. Ou seja, ao recuperar alguns episódios da vida deste personagem, estamos mergulhando na própria história política do Antigo Regime nos trópicos, na sua versão “ao rés do chão”, aquele nível elementar onde o cotidiano se desenrola, sob a forma das aparentemente minúsculas contendas locais.

A importância do seu cargo era evidente, investido que fora desde 1721 pelo menos no posto de capitão-mor da vila de Laguna e seus anexos. Não se deve confundir o seu posto com o de capitão-mor de ordenanças, que se tratava de outro posto importante, fonte de grande poder na esfera local, na medida em que era o responsável pelos recrutamentos militares. A principal diferença entre os dois cargos assentava na forma de provimento, já que os capitães-mores de ordenanças exerciam suas funções de forma vitalícia, ao passo que enquanto autoridades administrativas o exercício dos capitães-mores deveria ser, em tese, trienal e sujeito às residências de costume. De fato, a autoridade dos capitães-mores “administrativos” era maior do que os de ordenanças. A começar, pelo fato destes postos serem providos pelo Rei e não indicados pelas Câmaras. Mas principalmente pela abrangência de suas atribuições, como por exemplo a penalização das pessoas que descumprissem suas ordens, dando execução das sentenças, tendo alçada no crime e no cível sobre todas as pessoas que vierem com ele ou estiverem nas terras conquistadas, julgando conforme as Ordenações. Além destes imensos poderes, eles podiam demarcar e tomar posse, em nome do Rei, de todas as terras descobertas, podendo dar terras de sesmarias às pessoas que julgasse serem merecedoras.³

Francisco de Brito Peixoto foi nomeado por El-Rei capitão-mor de Laguna somente em 1721, apesar de possivelmente já exercer o cargo informalmente, como sucessor do seu pai. A carta patente ressalta seu empenho em diversas tarefas: o descobrimento de novas terras, a conquista do gentio, o estímulo ao povoamento, o incremento do comércio com as vilas do Sul e com o Rio de Janeiro, a exploração das campanhas do Rio Grande, além do combate ao contrabando praticado por estrangeiros nestas desabitadas costas meridionais. O seu posto era de “capitão-mor das terras da Laguna e seu distrito, com a ilha de Santa Catarina sua anexa, e do Rio Grande do São Pedro”. Uma enorme jurisdição lhe competia, portanto, ao sul e ao norte da vila de Laguna. A nomeação fora por três anos, como de praxe, embora sua recondução no cargo tenha se dado somente em 1727, através

² Francisco era filho de Domingos de Brito Peixoto, membro de uma das “melhores famílias” da capitania de São Paulo, sendo natural de São Vicente, filho e neto de povoadores desta vila, “os quais serviram todos os cargos da república com toda a satisfação”. Foi morador em Santos e também na vila de São Paulo, onde ocupou o posto de capitão de ordenanças em 1671, sendo ainda juiz ordinário no ano de 1679. DI, vol. XIII, 1895, p. 197-199; *Certidão da Câmara de São Vicente* (26.09.1709); PAULI, Evaldo. *A fundação de Florianópolis*. Florianópolis, Edeme, 1973, p. 98; GALVÃO, Manuel do Nascimento da Fonseca. *Notas geográficas e históricas sobre a Laguna, desde sua fundação até 1750*. Desterro, Typographia de J. J. Lopes, 1884, p. 23, nota 1.

³ Para o papel de destaque das ordenanças, cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Os Concelhos e as Comunidades” in: HESPAÑA, António Manuel. (coord.) *História de Portugal*. Volume 4 – O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 273-274. As diferenças entre os postos estão explicitadas em LACERDA, *op. cit.* p. 102-103. Ver também SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e Meirinhos – A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990, p. 127-128 e 164-165.

de Carta Régia dirigida ao governador de São Paulo, após os resultados favoráveis da residência do ano anterior. Na prática, ao que parece, Francisco de Brito Peixoto exerceu o cargo de forma vitalícia, pois apesar quando morreu em 1735 ainda era o capitão-mor da vila.⁴

A prisão do capitão-mor: os bandos em conflito

Um episódio esclarecedor da situação política na pequena vila sulina e que deve ter tido considerável influência na carreira do futuro capitão-mor foi sua prisão em 1720 por ordem do governador do Rio de Janeiro, Ayres de Saldanha. Os motivos exatos da prisão são ainda obscuros, mas a documentação sobre o caso revela que nos seus bastidores ele poderia estar relacionado a disputas familiares que remontavam ao final do século XVII, envolvendo importantes facções da elite paulista da época. Não temos a ordem de prisão, mas em uma carta enviada pelo governador da praça de Santos ao governador do Rio de Janeiro constam alguns dos prováveis motivos alegados para sua detenção:

“Não vai nesta embarcação Francisco de Brito Peixoto por teimar em dizer que estava doente e deitava sangue pela boca, e fica até a primeira embarcação que logo irá, porque até então lhe basta a convalescença. (...) No que toca ao Brito me parecia que não tornasse à Laguna; e se tornar que os filhos mulatos que lá tem venham para cá primeiro e vão para Benguela e em minha consciência se lhes não rouba a justiça e se faz serviço a Deus e a El-Rey. Agora presentemente foram ao Rio Grande e trouxeram muitos cavalos e mataram alguns índios fingindo se queriam levantar contra eles e até mataram o seu mesmo confidente, como também me assegura o Ouvidor de São Paulo em uma carta que lhe remeterei...”⁵

A correspondência revela que a prisão de Brito Peixoto deve ter sido breve, pois somente em outubro de 1720 ele foi enviado para o Rio de Janeiro, sendo provido capitão-mor de Laguna já em fevereiro de 1721. Todavia, o que interessa ressaltar é a referência desabonadora aos seus “filhos mulatos”, responsáveis pelo cometimento de crimes no Rio Grande, que foram investigados, ou mandados investigar, pelo ouvidor Rafael Pires Pardiniho. De fato, no cartório da câmara de Laguna existia uma “devassa da morte de uns índios que se mataram nas campanhas do Rio Grande de São Pedro no ano de 1720”, já referida anteriormente. O caso foi investigado por determinação do criterioso ouvidor Pardiniho e pode ter sido um dos motivos da “chamada de atenção” do governador fluminense, antes do provimento efetivo no cargo de capitão-mor. As evidências de fato revelam que os filhos mestiços de Brito Peixoto estavam envolvidos em atividades ilegais. Este parece ser o caso de Sebastião de Brito, que em 1723 andava homiziado e constava como culpado em

⁴ DI, vol. XIII, 1895, anexo C, p. 199-200 e vol. XVIII, 1896, p. 228.

⁵ AHU-SP. Caixa 2, doc. 164 (Mendes Gouveia). CARTA do governador [da praça] de Santos, João da Costa Ferreira de Brito para o [Governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque Coutinho Matos e Noronha] queixando-se das intrigas que contra ele move o comissário Luiz [Antônio] de Sá [Queiroga]. Santos, 08.10.1720.

duas devassas, implicado nas mortes do paulista João de Moraes e de Carlos Pereira. Na avaliação do governador da praça de Santos, este filho de Brito Peixoto não passava de um “matador e facinoroso”.⁶

A historiografia tradicional não desenvolveu muito o tema da prisão do capitão-mor, sem dúvida porque este episódio não contribuía em nada para a dignificação que se pretendia fazer deste personagem. Fonseca Galvão (1884), o primeiro historiador de Laguna, nada menciona sobre o assunto.⁷ Boiteux (1912) faz uma rápida referência, afirmando somente que Brito Peixoto fora “preso em 1721 [sic] por ordem do governador do Rio de Janeiro”. Na sua monumental *História Geral das Bandeiras Paulistas*, Taunay (1946) dourava a pílula, pois segundo sua interpretação a prisão teria sido causada por “denúncia e intrigas de Manuel Manso de Avelar”, contrabandista residente na ilha de Santa Catarina que era contrariado pelo capitão-mor de Laguna. Oswaldo Cabral (1976) seguiu os passos de Taunay e apontou a “inimizade”, além de “denúncias e intrigas habilmente conduzidas” por Avelar como motivadoras da prisão. Como se vê, a construção historiográfica empreendida em torno deste episódio passou da simples omissão à elaboração de uma versão atenuante que vitimizava o capitão-mor, livrando-o de qualquer responsabilidade pelo ocorrido. O único autor que assumiu uma posição menos tendenciosa foi Evaldo Pauli (1973), que assumiu que a prisão ocorreu por “razões ignoradas”, reconhecendo, no entanto, que nos atritos ocorridos entre Brito Peixoto e Avelar se percebia a “remota política de São Paulo, onde dois partidos se digladiavam”.⁸

Esta interpretação, embora não tenha sido desenvolvida pelo referido autor, oferece uma pista valiosa para a compreensão deste embate, que deixa de ser entendido enquanto uma confrontação meramente episódica, resultado de supostas intrigas pessoais e passa a ser visto inserido na conjuntura política e econômica da virada do século XVII para o século XVIII. Para compreender melhor o significado desta disputa, torna-se necessário perceber a existência de duas facções familiares rivais, que se enfrentavam já havia algum tempo. Com efeito, do lado dos adversários de Brito Peixoto estavam o juiz ordinário de Laguna, Manuel Gonçalves Ribeiro, que era sócio de Manuel Manso de Avelar no contrabando com os franceses. Neste bando estavam ainda Manuel Gonçalves de Aguiar e seu sogro, José Pinheiro, ambos residentes em Santos. Da parte do capitão-mor, havia uma composição que revelava originariamente apoios poderosos, como o capitão-mor de São Paulo, Pedro Taques, que era aparentado do provedor da Fazenda Timóteo Correia de Góis, sogro

⁶ AESP, Caixa 257, maço 25, pasta 4, 25.4.6. Translado do Livro em que estão lançados os títulos dos Livros e mais papéis que há no Cartório desta Vila de Santo Antônio dos Anjos da Laguna, termo da cidade de São Paulo. Laguna, 09.11.1723; AHU-SP. Caixa 2, nº 170 (Mendes Gouveia). CARTA do governador de Santos, João da Costa Ferreira de Brito para [o governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque Coutinho Matos e Noronha], felicitando-o pela boa viagem que fizera (...) e dando-lhe conta da ida para a cidade do [Rio de Janeiro] do filho de Francisco de Brito, Sebastião de Brito, vindo de Laguna. Santos, 18.12.1720. Caixa 19, doc. 1890 (Mendes Gouveia). REQUERIMENTO do alferes Francisco João, (...) da praça de Santos, a [D. João V] pedindo que lhe mandasse passar seu “intertenimento” no posto de alferes. [ant. 05.03.1750] Em anexo: *Certidão do governador de Santos, João da Costa Ferreira de Brito*. Santos, 03.07.1722.

⁷ GALVÃO, Fonseca. *Notas Geographicas e Historicas*, publicadas em 1884.

⁸ BOITEUX, Lucas Alexandre. *Notas para a história catarinense*. Florianópolis, Typ. a vapor da Livraria Moderna, 1912, p. 190; TAUNAY, Afonso de E. *História Geral das Bandeiras Paulistas*. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1946, tomo VIII, p. 436; CABRAL, Oswaldo R. “Notas históricas sobre a fundação da povoação de Santo Antônio dos Anjos da Laguna” in: *Santo Antônio dos Anjos da Laguna – seus valores históricos e humanos*. Florianópolis, Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, 1976a, p. 123 e PAULI, Evaldo. *op. cit.* p. 138.

este por sua vez de Diogo Pinto do Rego, o sobrinho-neto que herdaria os serviços de Brito Peixoto. Estas duas facções ou bandos estavam em um processo de enfrentamento desde a década de 1690, reproduzindo estas rivalidades uma geração após a outra, desta feita nas terras catarinenses.

De fato, temos dois bandos bem definidos neste episódio envolvendo a prisão do capitão-mor, bem como nos episódios seguintes, onde se desenrolou a “vingança” de Brito Peixoto. O bando dos “contrabandistas” era liderado por Manuel Manso de Avelar, sargento-mor da Ilha de Santa Catarina, no qual também se incluíam Manuel Gonçalves de Aguiar, sargento-mor de Santos e Manuel Gonçalves Ribeiro, juiz ordinário de Laguna.⁹ Este grupo tinha negócios com os franceses, cujo “homem de ligação” era um certo Pedro Jordão, que mais tarde seria preso pelo capitão-mor lagunense.

Contrabandistas e autoridades coloniais

O bando dos “contrabandistas” era liderado por algumas das autoridades que supostamente deveriam coibir os negócios ilícitos.¹⁰ Havia ainda o sério agravante – aos olhos da Coroa – dos tratos de contrabando acontecerem com os franceses, que vinham assediando o litoral brasileiro com redobrado ímpeto no início do século XVIII (vide o caso das invasões do Rio de Janeiro no início da década anterior). Não se tratavam de autoridades quaisquer, muito pelo contrário, como no caso de Manuel Gonçalves de Aguiar, o elo santista desta rede comercial. Nascido em uma família endinheirada da vila paulista, ele começou sua carreira como comandante de uma fragata que fazia o itinerário Santos-Rio de Janeiro-Colônia do Sacramento. Em retribuição a estes serviços, recebeu em 1702 a patente de capitão de mar e guerra, a qual se acrescentou nos anos seguintes a de sargento-mor do presídio de Santos e capitão honorário da infantaria paga. Era homem de confiança do governo português, tendo sido ainda enviado em duas expedições ao Sul, nos anos de 1711 e 1714, das quais deixou interessantes relatórios. Conforme Taunay, era bastante abastado e possivelmente fosse armador. Apesar disso e com toda esta folha de bons serviços ao Rei, parece que realmente estava implicado nos negócios ilegais dos seus comparsas. Na melhor das hipóteses, ele dava alguma cobertura, fazendo “vista grossa” às irregularidades praticadas. Se dermos crédito às palavras de uma testemunha local, Aguiar e Manuel Gonçalves Ribeiro eram de fato associados. Desta forma, quando da detenção de Ribeiro, o juiz responsável pelo caso comentou em uma das suas cartas ao governador de São Paulo: “...vi o bom zelo de Manuel Glz’ de Aguiar para comigo, mas como quer que

⁹ A opinião do capitão-mor a respeito do juiz ordinário era bastante negativa, revelando algo sobre as origens obscuras de Ribeiro. Conforme Brito Peixoto, o juiz não era “capaz para empenhar a vara de Sua Majestade, que Deus guarde, que o seu princípio na mesma povoação [Laguna] foi pior do que um negro, e eu o fiz branco, pois o fiz mestre da lancha do Sargento-Mor [Manuel Gonçalves de Aguiar]...”. DI, vol. XXXII, anexo K, p. 280: carta do capitão-mor Francisco de Brito Peixoto ao governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes. Laguna, 15.12.1722. O grifo é meu.

¹⁰ Sobre o contrabando no Brasil setecentista, ver CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de Trapaça – Caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006; GIL, Tiago. *Infieis Transgressores – Elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007; PIJNING, Ernst. “Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII” in: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Vol. 21, nº 42, 2001, p. 397-414.

se lhe prendeu a menina dos seus olhos, que é Manuel Glz' Ribeiro, *que em todos os seus negócios eram meeiros*, como tal se mostra muito sentido da sua prisão".¹¹

O bando adversário dos contrabandistas era encabeçado com certeza pelo capitão-mor Brito Peixoto, e reunia sua parentela próxima e nem tão próxima, bem como boa parte dos oficiais camarários. Neste ponto, deve ser reconhecido que temos algumas limitações para avançar na análise da composição deste grupo. Mas as poucas evidências disponíveis são esclarecedoras, pelo menos quanto ao controle da Câmara pela facção de Brito Peixoto. Não temos a relação dos oficiais camarários para o ano de 1720, quando ocorreu o episódio da prisão do capitão-mor, mas cinco anos antes (1715) existia uma correlação de forças que se mostrava amplamente favorável a Brito Peixoto. Neste ano, o bando dos "contrabandistas" era representado somente por Manuel Gonçalves Ribeiro, ao passo que os demais membros da Câmara eram da facção governista, representada por Brito Peixoto. Entre os oficiais constava o seu genro, João de Magalhães, além de João Brás e Antônio Duarte, cujas mulheres eram aparentadas do capitão-mor.¹² Talvez seja possível pensar este episódio inserido dentro de um contexto mais amplo, que envolvia a própria disputa pelo poder local: "A existência de uma câmara, as eleições para ela, o começo de uma vida política que isso traduz (...) contribuiu para que não só em atentados e homicídios se traduzisse e se realizasse o conflito, mas também na concorrência pelo domínio da Câmara (...) e de outros postos de comando político e administrativo da comuna". De fato, parece que isto pode ter ocorrido na pequena vila de Laguna, ainda mais se levamos em conta que até 1726 a ilha de Santa Catarina e seus moradores estava subordinada aos interesses lagunenses.¹³

Como era de se esperar, a retaliação do capitão-mor veio com toda a contundência possível, logo que Brito Peixoto foi libertado e empossado novamente. No seu retorno para Laguna, Brito Peixoto recebeu instruções precisas do governador de São Paulo, D. Rodrigo César de Menezes quanto ao combate ao contrabando:

"No caso que a ilha de Santa Catarina vá navio Estrangeiro, a negociar, o não consentirá, porém constando ir com necessidade precisa e querendo algum mantimento, lhe poderá mandar dar, por troco de munições de Armas e pólvora, e constando-lhe que alguma pessoa concorre quando que venham aí navios negociar, o dito Capitão o prenderá, remetendo-o à vila de Santos à minha ordem..."¹⁴

Ao mesmo tempo em que procurava endurecer no combate ao contrabando, o governador mantinha uma brecha legal que possibilitava os contatos entre os morado-

¹¹ Os dados biográficos sobre Manuel Gonçalves de Aguiar estão em TAUNAY, *op. cit.*, p. 28-30, que os compulsou a partir da sua fé de ofício. Quanto ao envolvimento entre Aguiar e Ribeiro, ver DI, vol. XXXII, Anexo J, p. 260: carta de Francisco Corrêa de Souza ao governador de São Paulo, D. Rodrigo César de Menezes, Laguna, 10.11.1722. O grifo é meu.

¹² A composição da Câmara de Laguna no ano referido está em AHU-RJ, nº 4322 (Castro Almeida): *Informação do juiz e oficiais da povoação de Laguna de Santo Antônio*. Laguna, 06.01.1715. A identificação do parentesco foi feita com base nas declarações dadas pelas testemunhas do auto de residência de 1726. Cf. AHU-SC. caixa 1, doc. 2.

¹³ Somente em 1726 foi criada a vila do Desterro, o que pode ter arrefecido estas disputas. A citação das linhas anteriores está em PINTO, Luiz de Aguiar Costa. *Lutas de Famílias no Brasil*. São Paulo/Brasília, Editora Nacional/INL, 2ª ed., 1980 [1ª ed.: 1946].. p. 44.

¹⁴ DI, vol. XII, 1895, p. 7-8: *Ordem que levou o capitão-mor Francisco de Brito Peixoto que vai para a Laguna*. São Paulo, 16.09.1721.

res locais e os navios estrangeiros. A questão era quem deveria controlar este comércio “legal”, ou seja, seu monopólio deveria estar nas mãos da facção governista e não de um grupo pouco confiável – na perspectiva do governador – que ainda por cima mantinha cordiais relações com negociantes franceses. Provavelmente informado pelo próprio Brito Peixoto, D. Rodrigo deu ainda “carta branca” para que o capitão-mor fizesse os acertos de contas que fossem necessários. Na ordem de prisão do francês Pedro Jordão, o governador de São Paulo historiava o funcionamento de uma rede de contrabandistas que devia ser combatida e aniquilada, provavelmente devido à dimensão que adquirira. De fato, tudo começara quando o tal francês “se deixou ficar em terra com negócio e fazendas, que anda vendendo pelas Vilas da Costa do Sul”. Seus sócios eram os já referidos Manso de Avelar e Manuel Gonçalves Ribeiro, que chegaram inclusive a permitir a instalação de uma feitoria francesa na ilha de Santa Catarina. As negociações com os franceses levaram até mesmo à celebração de uma “escritura de contrato” entre a dupla Avelar/Ribeiro e um capitão de uma embarcação francesa: o acordo estabelecia que devia “ir a nau de França carregar à Costa da Mina de pretos e lhes trazer, como também certas fazendas de França, dando-lhes pelo que lá custassem, e lhe fariam pago em courama”. Mas o negócio acabou não dando certo, pois quando o navio francês voltou, carregado de escravos, os tratantes locais não tinham reunido os couros necessários para o pagamento. Os franceses, liderados por um certo “Capitão Monsieur Doloso”, prenderam Manso de Avelar e desembarcaram na ilha, vindo a reconhecer a terra e o estado das suas defesas. Toda esta desenvoltura acendeu o sinal vermelho para a Coroa, que através dos seus representantes locais (o governador de São Paulo e o capitão-mor de Laguna) resolveu agir de forma inequívoca, determinando a prisão dos envolvidos e o seqüestro dos seus bens. A conjuntura recente, marcada pela retomada das investidas francesas, certamente influenciou nesta decisão, pois o trauma da invasão ao Rio de Janeiro ainda não estava superado e temia-se o sucesso destas incursões pelas pouco habitadas terras do Sul.¹⁵

Preso no calabouço de Santos, Manuel Manso de Avelar tentou reagir, enviando uma longa missiva a D. Rodrigo, onde procurava se defender das acusações que lhe imputavam o bando adversário. Ele contava que havia sido preso na ilha de Santa Catarina em fevereiro de 1722 pelo juiz de Laguna, Francisco Corrêa de Souza, seu “inimigo” e levado à Laguna, onde permaneceu em detenção por mais de três meses, sob a guarda do capitão-mor Francisco de Brito, “também meu inimigo de muitos anos”. Tivera seus bens seqüestrados, inclusive o seu gentio da terra, sendo condenado numa devassa tirada com somente doze homens brancos como depoentes, no que teria sido um procedimento ilegal do juiz ordinário. Avelar não negou que tivesse feito a escritura com os franceses, em sociedade com o capitão Manuel Gonçalves Ribeiro, “um camarada e amigo meu”; porém, procurou se defender dizendo que pretendia trocar os couros por dinheiro português ou castelhano e não por fazendas, “porque esta sabia era contrabando”. Ainda em sua defesa, alegou que tinha ordens dos governadores do Rio de Janeiro para que somente se trocas-

¹⁵ DI, vol. XII, 1895, p. 17-19: REGISTRO de uma ordem que se mandou ao Capitão-mor da Laguna, Francisco de Brito Peixoto, para prender Pedro Jordão e tirar um sumário de testemunha dos confidentes. São Paulo, 16.11.1721. Para uma análise da conjuntura em que ocorreram as invasões francesas no Rio de Janeiro, ver BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império – O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, p. 268-279.

sem mantimentos por algum vestuário para os moradores. Alegou que os moradores eram praticamente obrigados a atender a estes pedidos dos estrangeiros, pois ele mesmo sofrera nas mãos dos franceses, tendo sido detido por 17 dias a bordo de uma nau, por se negar a fazer o comércio que desejavam, no que dizia seguir as instruções do ouvidor Rafael Pires Pardiniho. A sua argumentação finalizava com um pedido de reconsideração do seu caso pelo governador, “pois saberá V. Ex^a que sou pai de uma grande família naquela povoação [Santa Catarina], que a todos amparo e sempre o fui para os demais moradores...”¹⁶ O imbróglcio do capitão-mor com o bando dos contrabandistas durou algum tempo, mas acabou sendo minimizado pela criação de uma Câmara na Ilha de Santa Catarina, com a elevação do povoado do Desterro à condição de vila em 1726. As evidências indicam que os contrabandistas voltaram às suas atividades normais, tanto Manuel Gonçalves Ribeiro, que voltou à Laguna, quanto Manuel Manso, que foi libertado e voltou para o Desterro. Passadas as atribuições dos primeiros anos da década de 1720, a correspondência mantida entre Francisco de Brito Peixoto e o governador de São Paulo durante este período (1722-1725) revela os desfechos das disputas entre os bandos referidos, além de evidenciar as novas possibilidades econômicas que se abriam para os moradores desta fronteira.

Reconhecendo a fronteira: os contatos com os indígenas e espanhóis.

O ano de 1723 começaria com algumas novas iniciativas do capitão-mor, tendentes ao melhoramento das condições de circulação dos portugueses pelas terras sulinas. Sua primeira preocupação era quanto ao relacionamento com os minuanos, indígenas que habitavam a Banda Oriental. Para entabular relações, enviou um castelhano, conhecedor dos minuanos, que levou presentes na forma de congonha (erva-mate) e aguardente para tentar comprar a amizade dos índios. Mais tarde, Brito Peixoto enviaria ainda alguns bastões para os caciques minuanos, que segundo ele, seriam muito “esvanecidos” em portar tais objetos. A tentativa de cooptação das lideranças indígenas era procedimento habitual entre os “paulistas”, prática que o capitão-mor certamente conhecia.¹⁷ O objetivo era obter a amizade dos indígenas, o que facilitaria o trânsito de gado obtido nos territórios espanhóis, que serviria para “encher as campanhas do Rio Grande”, tudo evidentemente para a maior “conveniência da Fazenda Real”. Todavia, além da amizade com os minuanos, havia um outro problema a enfrentar: a ação dos “índios dos padres”, os guaranis missioneiros que habitavam as reduções jesuíticas situadas no território do atual estado do Rio Grande do Sul. Havia uma preocupação com os espiões enviados pelos padres à Laguna, embora o capitão-mor reconhecesse que os guaranis tinham “medo dos portugueses desta Povoação [Laguna]”. Temerosos ou não, o fato é que estes indígenas disputavam o gado com os portugueses e já se detectava a falta de gado na Vacaria del Mar, ao sul do Rio Grande, porque os guaranis missioneiros estariam levando o gado embora para as estâncias das reduções.

¹⁶ AESP. Lata 257, maço 25, pasta 4, 25.4.1. Carta de Manuel Manso de Avelar ao governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes. Santos, 18.06.1722.

¹⁷ Para um estudo sobre as estratégias empregadas pela família Brito Peixoto em relação aos indígenas locais, ver GARCIA, Elisa F. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, p. 227-272.

Eles precisavam de uma atenta vigilância, que devia também ser estendida aos amigos mi-nuanos, pois Brito Peixoto sabia que, se faltassem os mimos, a suposta amizade se rompia, o que o levava a dizer, na inequívoca linguagem da época, que não confiava neste “gentio de cabelo corredio”. As boas novas estavam relacionadas com o incremento do comércio de gado com os espanhóis da Banda Oriental e também com os moradores da cidade de Santa Fé. Segundo os informes que recebera, os comerciantes desta cidade, que estavam tendo prejuízo nos seus negócios com a “terra nova” (Colônia do Sacramento) devido ao aperto da fiscalização das guardas espanholas, poderiam vir a redirecionar seu tratos para Laguna, em especial o lucrativo negócio das mulas e machos, animais muito valorizados na época.¹⁸

Nas cartas enviadas pelo capitão-mor em 1725, alguns velhos assuntos reapareceram, sinal que nem tudo havia sido suficientemente resolvido. Com a libertação de Manuel Manso de Avelar, começou a correr o boato que ele nunca mais voltaria a Laguna, evitando ser assassinado. A defesa de Brito Peixoto em relação a mais esta acusação foi muito direta e aludiu a um compromisso familiar, que deveria ser cumprido, pois “*o que me encomendou meu Pai na hora de sua morte tenho muito presente na memória, que do serviço de S.M. nunca tivesse eu lugar de me excluir, e juntamente não tirar a vida dos meus próximos...*”. Ele desconfiava ainda que sua correspondência estava sendo violada, e para piorar as coisas, os franceses andavam singrando as águas sulinas mais uma vez. Porém, o principal tema relatado eram os preparativos para uma expedição ao Rio Grande, que envolveu inclusive a compra de armas para a viagem.¹⁹ Esta expedição, da qual o capitão-mor não faria parte, ficou conhecida como a “frota de João de Magalhães”, episódio muito referido pela historiografia sul-riograndense e que interessa aqui analisar pelo que ele revela da política local naquele momento.

O projeto original da expedição era a vinda do próprio capitão-mor para o Sul, objetivo frustrado diante da resistência da Câmara, que impediu sua saída da vila, o que resultou na vinda do seu genro natural, o quase lendário João de Magalhães, protótipo do desbravador, encarnação do “espírito” paulista do bandeirantismo em pleno século XVIII.²⁰ A historiografia tratou de reproduzir a versão oficial dos acontecimentos, que enaltecia a figura do capitão-mor, sem deixar transparecer demasiadamente o conflito subjacente. Na certidão passada pela Câmara em 15 de outubro de 1725, após uma referência rápida ao fato de que “o povo desta vila (...) se levantou e não quiseram que o capitão-mor Francisco de Brito Peixoto fosse para o Rio Grande”, o tom é laudatório e insiste na necessidade da sua presença na vila “para evitar discórdias em sua ausência”. Os vereadores registraram ainda que “com bem má vontade ficou e logo despachou a mesma frota”. No dia seguinte, porém, o capitão-mor obteve uma outra certidão, passada pelo missionário jesuíta Pe. Nicolau Rodrigues, que se encontrava então na vila. Muito mais detalhado, este documento revela o conflito existente entre os interesses de Laguna e do Desterro, que logo teria sua

¹⁸ DI, vol. XXXII, anexo K, p. 282-291: cartas do capitão-mor de Laguna, Francisco de Brito Peixoto ao governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes. Laguna, 18 e 22 de janeiro de 1723.

¹⁹ DI, vol. XXXII, anexo K, p. 292-295: cartas do capitão-mor de Laguna, Francisco de Brito Peixoto ao governador de São Paulo, Rodrigo César de Menezes. Laguna, 18 de fevereiro e 02 de maio de 1725.

²⁰ João de Magalhães não era paulista, mas sim minhoto, natural de Braga, Portugal. Casou em primeiras núpcias, no entanto, com uma das filhas ilegítimas do capitão-mor Francisco de Brito Peixoto.

própria Câmara. Segundo o relato do padre Rodrigues, depois de haver falado publicamente ao povo sobre a expedição, o capitão-mor passou a enfrentar a resistência dos lagunenses e “também alguns moradores da vila da Ilha de Santa Catarina”. Estes teriam feito um requerimento para que o capitão-mor “não desamparasse a capitania, deixando-a talvez imposta a algumas revoluções”. Apesar dos protestos, Brito Peixoto mostrou-se obstinado em atender ao serviço de El-Rei, o que levou os oficiais da Câmara a lhe intimarem para que “se não desistisse o intento do Rio Grande, para onde atendendo-se sempre ao serviço real se podia substituir pessoa de satisfação, *que o poriam em custódia e guarda à sua pessoa necessária na terra ao serviço real*”.²¹

Diante desta voz de prisão, Brito Peixoto teria cedido, o que nos leva a perguntar o que estava por detrás desta disputa pela expansão ao Sul. Nas páginas anteriores foi possível ver as disputas existentes entre o capitão-mor e seus desafetos da ilha de Santa Catarina, porém creio que esta rivalidade não pode explicar tudo. O capitão-mor já havia sido alertado em seu regimento pelo governador de São Paulo para que não interferisse nas eleições da Câmara, sendo também bastante indicativa a recomendação dada por Dom Rodrigo para que o capitão-mor não obrigasse aos moradores “para que vão acompanhar a seu Irmão ou parente em diligências que não sejam do serviço de Sua Majestade”.²² Aqui está a pista que indica que nos bastidores do conflito estavam motivações econômicas associadas aos benefícios que poderiam ser obtidos com as expedições para o Sul. Em outras palavras, o bando do capitão-mor procurava monopolizar para si as vantagens resultantes da “frota”, que sob a capa de uma expedição oficial de povoamento, dava vazão a ganhos decorrentes do melhor conhecimento da campanha, materializado no contato comercial com os hispânicos e com o acesso aos rebanhos da Vacaria del Mar.

Dando calor ao povoamento.

O governo de São Paulo, seguindo ordens metropolitanas, ao que parece não depositava todas as fichas nas iniciativas de Brito Peixoto, por mais desinteressadas que elas pudessem ser. Daí o envio do mestre de campo Davi Marques Pereira, que chegou na vila de Laguna em outubro de 1726, com a incumbência de vir “dar calor” ao povoamento do Rio Grande, instruído para que recrutasse moradores da vila que quisessem acompanhá-lo. A resposta dos oficiais da Câmara aos requerimentos do emissário foram desalentadoras:

“E pelo verdadeiro conhecimento do estado desta povoação da Laguna e pobreza dela, e poucos moradores que aqui vivem, tendo a terra capacidade para muito mais, e se daqui se tirarem alguns, ficará outra vez deserta; e a vista de tudo isto não há quem queira ir para o dito Rio Grande, nem pessoas com

²¹ IT, vol. XXVII, 1921, p. 362-363: certidão da Câmara de Laguna, 15.10.1725 e p. 368-370: certidão do padre Nicolau Rodrigues, da Companhia de Jesus, 16.10.1725. No trecho citado deste último documento, o grifo é meu.

²² DI, vol. XIII, 1895, p. 47-49: Regimento que se mandou a Francisco de Brito Peixoto, capitão-mor da vila da Laguna para o observar, e os mais que lhe sucederem. São Paulo, 17.01.1725.

posses que o possamos nomear para principiar a povoação nela, porque todos os moradores são muito pobres e vivem miseravelmente de suas pescarias em ranchos de palha...”²³

Os homens da governança expunham assim a total falta de meios que a vila teria para povoar a fronteira sulina. Dali a poucos anos, no entanto, começaria um êxodo constante, motivado pelas possibilidades econômicas que se apresentavam nos Campos de Viamão, decorrência da abertura da estrada das tropas, que viabilizou o escoamento dos gados para os mercados consumidores do Sudeste. Se levarmos em conta as informações recolhidas pelo próprio Davi Marques Pereira, constata-se que realmente muito pouco podia se valer a Coroa em termos de contingentes populacionais oriundos da vila de Laguna. Diante da indigência demográfica das vilas do litoral sulino, o governo sabia que teria que garantir o povoamento através de uma política de aporte de imigrantes, trazidos de outras regiões. Todavia, a implementação destas medidas demoraria ainda duas décadas, quando somente então começaram a virem para o Brasil, especialmente para Santa Catarina e Rio Grande, os casais açorianos que iriam dar um reforço populacional expressivo ao território sulino.

No que estava a seu alcance, o mestre de campo Davi Marques Pereira procurou estimular as incursões na fronteira, mediante o incentivo ao arrebanhamento do gado selvagem que existia no Sul. Um bom exemplo destas iniciativas ficou registrada numa “real obrigação”, acordada entre alguns moradores de Laguna e o mestre de campo no início de 1727. No documento, os signatários diziam que “todos nos obrigamos a fazer com cavalos nossos todo o gado vacum e cavalos que pudermos na Pampa da Vacaria o qual amansaremos e conduziremos a este porto do Rio Grande de São Pedro e o passaremos o dito Rio e depois marcado o deitaremos nas campanhas desta parte para Sua Magestade”. Em troca, queriam apenas o justo pagamento pelo serviço efetuado, com a ressalva de que não deveria ser feito “pelo capitão-mor da Vila da Laguna, Francisco de Brito Peixoto, por nos ter ocupado em varias ocasiões para semelhantes ocasiões e fazer gado dizendo que é para a Fazenda Real, não o sendo senão para a sua, como é notório a todos da Vila da Laguna”. Se o regimento de 1725 apenas dava a entender que o capitão-mor abusava nas suas prerrogativas, esta declaração confirma com todas as letras que Brito Peixoto praticava desaminhos que lesavam a Coroa. Um dado interessante a assinalar é que entre os signatários da obrigação apareciam dois jovens lagunenses, Francisco Pinto Bandeira e Manuel Brás, que anos depois se tornariam fazendeiros nos Campos de Viamão.²⁴

Nos anos seguintes, ocorreriam dois acontecimentos de impacto para o capitão-mor. Por um lado, uma boa notícia: em junho ele fora reconduzido ao seu cargo, após as averiguações a que fora submetido durante a residência do ano de 1726. Mas, também

²³ ATA da Câmara de Laguna, 10.11.1726 in: MONTEIRO, Jônathas da Costa Rego. *A Colônia do Sacramento (1680 – 1777)*. Vol.II, Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937, p. 178-179.

²⁴ Registro de Real obrigação que firmamos os abaixo assinados moradores na povoação da Laguna ao Tenente General David Marques Pereira. Rio Grande de São Pedro, 18.02.1727, com aditamento em 15.04.1727 in: MONTEIRO, *op. cit.* p. 179-181. A presença destes dois representantes da “nova geração” lagunense entre os signatários indica que o capitão-mor poderia estar com seu prestígio declinante, fazendo com que os filhos dos seus antigos aliados (José Pinto Bandeira e João Brás) estivessem agindo por conta própria, em oposição aos interesses do bando de Brito Peixoto.

surgiu um novo problema (na medida em que implicava na diminuição da importância econômica da vila de Laguna), quando o novo governador de São Paulo, Caldeira Pimentel, resolveu enviar o sargento-mor Francisco de Souza Faria, experimentado nos sertões meridionais, para abrir a estrada que ligasse os campos sulinos à vila de Curitiba. O objetivo era abrir um caminho para conduzir o gado arrebanhado no Sul para São Paulo, tarefa iniciada pelo sargento-mor e concluída por Cristóvão Pereira somente em 1732.²⁵

Os momentos finais da vida do capitão-mor são bem menos conhecidos, especialmente devido à rarefação da documentação disponível. No início da década de 1730, Francisco de Brito Peixoto escreveu ainda duas extensas missivas ao rei de Portugal. Presentindo talvez o final da sua carreira, procurava nestas cartas historiar os episódios envolvendo a fundação de Laguna, onde ele e seu pai fizeram sempre grandes gastos, solicitando no final – como seria de se esperar – alguma recompensa em troca dos serviços prestados à Coroa. Na primeira carta (abril de 1730) lembrava as expedições ao Rio Grande que enviara nos quinze anos anteriores, retomando também a temática do contato com os indígenas, tanto no que se referia às alianças empreendidas com os minuanos, quanto os choques havidos com os “índios das Aldeias dos Padres Castelhanos”. Um episódio que foi lembrado com algum destaque foi a famosa expedição de 1725: “Me resolvi a mandar daqui [da vila de Laguna] trinta homens preparados e por Cabo deles ao capitão João de Magalhães, *homem de minha obrigação e de quem faço confiança e bom conceito*, a fazer forma de Povoação e tomar posse [do Rio Grande]”. No final, vinha o pedido de um vigário colado para a freguesia, “pois sendo ainda pequeno e pobre estamos à nossa custa pagando todos os anos côngruas de Vigários”. Não pedia nada para si, mas somente para a povoação.²⁶

Na outra carta, ou melhor, representação, que enviou ao Rei, o capitão-mor também lembrava de maneira sucinta os seus esforços feitos nos últimos anos, suplicando ao monarca que “ao menos na minha velhice veja premiados os grandes trabalhos e despesas, que eu e meu pai, que Deus haja, temos padecido em fazer e aumentar esta povoação para aumento deste Estado e fazenda de Vossa Majestade”. O prêmio pretendido, ou como consta no documento, a “mercê”, seria “uns campos e terras que começam de um rio que chamam Tramandahy, da parte do Norte, correndo o caminho do Sudoeste da parte de dentro até o Rio Grande (...) *que peço à Vossa Majestade para mim e minhas famílias...*”. A concessão solicitada era bastante vasta, mas seria compatível com a longa folha de serviços prestados por Brito Peixoto, pelo menos na sua opinião. Cabe observar que ele pediu a recompensa para si e para suas “famílias”, o que revela que mesmo não tendo contraído matrimônio e institucionalizado uma família nos moldes tridentinos, houve uma preocupação da sua parte com seus descendentes, aqui entendidos enquanto os seus filhos e filhas

²⁵ DI, vol. XVIII, p. 228: Carta Régia ordenando que Francisco de Brito Peixoto seja reconduzido como capitão-mor da vila de Laguna. Lisboa Ocidental, 25.06.1727. Para um relato a respeito da abertura do caminho das tropas, ver FARIA, Francisco de Souza. *Primeira Notícia Prática dada ao R.P.M.. Diogo Soares, pelo Sargento-Mor da Cavalaria Francisco de Souza Faria, primeiro descobridor e abridor do dito caminho* (1738) in: RIHGB, tomo 69, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1908, p. 237-241.

²⁶ AHU-SP. Caixa 8, doc. 851 (Mendes Gouveia). CARTA do [governador e capitão-general da capitania de São Paulo] Conde de Sarzedas [Antônio Luís de Távora], para [D. João V], na qual informa ser justo satisfazer-se o pedido do capitão-mor da vila de Laguna. São Paulo, 16.08.1732. Anexo: carta de Francisco de Brito Peixoto ao rei D. João V. Laguna, 20.04.1730. O grifo é meu. Existe uma versão publicada deste documento no livro de DOMINGUES, Moacyr. *A Colônia do Sacramento e o sul do Brasil*. Porto Alegre, Sulina, 1973, p. 238-243. Um detalhe que importa assinalar é que nesta carta Brito Peixoto não se referia a Magalhães como seu genro ou parente, mas sim como homem de sua “obrigação”, portanto alguém subordinado a ele. Talvez esta qualificação ajude a entender os motivos que levaram o capitão-mor a doar os seus serviços a um sobrinho e não a um genro.

naturais. De toda forma, apesar do parecer favorável da Câmara da vila de Laguna, as pretensões do capitão-mor não foram logradas²⁷ e ele acabaria seus últimos dias na povoação que ajudara a fundar. Na certidão de óbito lavrada pelo padre da freguesia, Luiz Álvares, em 31.10.1735, constava sua última vontade: “*não fez testamento, só declarou entre mim e sua sobrinha D. Anna Brito da Silva, o que havia de fazer por sua alma e declarou algumas dívidas que devia (...) e disse, estando em seu próprio juízo, que deixava por herdeira de todos os seus bens que se achassem à dita sua sobrinha*”.²⁸ Desta forma, o capitão-mor deixava legados desiguais aos seus sucessores: aos membros de suas “famílias” que se estabeleciam em Viamão, deixava o pedido de uma mercê que jamais seria atendida; aos membros de sua “casa”, residentes em Santos deixava aquilo que julgava garantido. Por um lado deixava os remanescentes de seus bens a uma sobrinha, por outro legava sua folha de serviços a um sobrinho-neto, reforçando os vínculos que o prendiam ao passado paulista.²⁹

A marca da mestiçagem: a doação dos serviços de Francisco de Brito Peixoto.

Apesar de nunca ter se casado, o primeiro capitão-mor de Laguna teve vários filhos naturais. Estes rebentos foram concebidos com diferentes mulheres, sendo todas elas índias carijós ou administradas. Foi possível identificar ao menos oito descendentes, sendo quatro homens e quatro mulheres. Porém, nenhum deles parece ter herdado o prestígio ou a suposta riqueza de Francisco de Brito Peixoto. De fato, os filhos homens não herdaram muita coisa (se é que tiveram acesso a algo), enquanto que as filhas casaram-se com homens de relativo prestígio na vila lagunense, que, no entanto não chegaram a fazer parte da nova elite que estava surgindo nos Campos de Viamão. Nenhum deles, ao morrer, deixou grandes cabedais, evidenciando um empobrecimento dos descendentes do capitão-mor. Não obstante estes sinais de declínio, alguns dos herdeiros desta primeira geração se tornaram membros efetivos da nova elite, como nos casos de Cláudio Guterres e Francisco Pinto Bandeira, netos do capitão-mor lagunense.

Mas o que mais surpreende ao olhar contemporâneo é o episódio relativo à doação dos serviços que fez Francisco de Brito Peixoto, ainda em vida, a seu sobrinho-neto, Diogo Pinto do Rego. Com esta doação, o capitão-mor legou a sua folha de serviços à Coroa portuguesa para um descendente legítimo, filho de uma sobrinha, reforçando a posição da “casa” santista dos Brito Peixoto, tida como uma das principais da vila paulista. Não se tratou propriamente de um preterimento em relação à descendência natural, como

²⁷ AHU-SC. Caixa 1, doc. 4. Laguna, 20.08.1732. AESP, Lata 257, maço 25, pasta 4, 25.4.17: CARTA da Câmara de Laguna ao governador de São Paulo, Conde de Sarzedas. Laguna, 10.11.1734. No parecer da Câmara os oficiais reconheceram a importância do capitão-mor como facilitador do caminho que ligava a vila aos campos sulinos. No entanto, Brito Peixoto tinha ainda seus adversários, que enviaram também sua opinião ao governador de São Paulo: “o sobredito capitão-mor não abriu caminho algum da vila de Laguna para o Rio Grande de São Pedro pela razão de ser uma praia lavada que não carecia de ser nela aberto caminho algum”. Alegaram ainda que os campos que pretendia o capitão-mor abrangiam cerca de cinqüenta léguas, “hoje povoados com 27 fazendas”. AESP, lata 257, maço 25, pasta 4, 25.4.14.

²⁸ Cf. GALVÃO, *op. cit.* p. 36, que transcreveu este registro do livro original. Do que se depreende deste termo, o capitão-mor não teria morrido na pobreza, legando seus bens remanescentes a uma filha de sua irmã, que provavelmente teria vindo de Santos para acompanhar os seus derradeiros dias.

²⁹ A morte do capitão-mor foi descrita de forma romanceada por CABRAL, Oswaldo R. *Laguna e outros ensaios* (1939). Esta postura foi criticada por TAUNAY, Afonso. *História Geral das Bandeiras Paulistas* (1946).

quer parte da historiografia tradicional, mas antes um ato inscrito na lógica das estratégias familiares da elite colonial. No Antigo Regime português existia a possibilidade de um indivíduo legar a outro a sua folha corrida, habilitando-o à solicitação de mercês pelos serviços prestados. O fato é que a expectativa que estava por trás desta prática apontava para a forte persistência de um “costume de retribuição” existente entre a Coroa e seus súditos. Sendo um provável conhecedor deste sistema de mercês, Brito Peixoto decidiu pela opção aparentemente mais sensata, procurando fortalecer a posição da casa senhorial a qual pertencia. Não foi simplesmente um ato de má vontade com os genros naturais, antes uma deliberada escolha, perfeitamente compatível com as estratégias reprodutivas das casas aristocráticas (ou aquelas que se julgavam nobres).³⁰

A escritura de doação de serviços feita pelo capitão-mor Brito Peixoto aparece em duas versões, uma datada de 1728 e outra realizada no ano seguinte. Embora os documentos sejam à primeira vista idênticos, eles têm algumas pequenas diferenças, apresentando detalhes esclarecedores dos motivos da doação. Ambos apresentam inicialmente a motivação principal, assentada na necessidade de fortalecimento da casa senhorial: “...com efeito fez e doou e deu e constituiu a seu sobrinho Diogo Pinto do Rego, filho legítimo do capitão de infantaria paga da vila e praça de Santos, André Cursino de Mattos, e de sua sobrinha dona Anna Pinto da Silva, por dele fazer bom conceito, e *desejar o aumento da casa de minha sobrinha Dona Anna Pinto da Silva, pois é e sempre foi das principais daquela vila de Santos...*”. Mas enquanto que na primeira escritura, feita em 1728, o capitão-mor afirmava “não ter eu outro herdeiro de quem faça mais confiança”, no documento do ano seguinte ele esclarecia que “esta é sua vontade em sua vida, por não ter outro sobrinho de quem faça maior confiança para o maior serviço de Sua Majestade que Deus Guarde e ser seu *afilhado de batismo* e saber merece-lo este seu sobrinho”.³¹ Ou seja, para além do acrescentamento da casa, objetivo comum das famílias nobres, existia o vínculo pessoal, resultante não somente da descendência consangüínea, mas também da relação de compadrio, que reforçava a ligação familiar e criava relações de dependência entre o afilhado e o benevolente padrinho. Mais uma vez, não se pode falar em preterimento dos outros herdeiros, pois a escolha do capitão-mor possuía uma dupla motivação familiar bastante coerente com os pressupostos de uma sociedade de Antigo Regime. Fortalecer a casa significava reiterar a existência do *status* aristocrático, aumentando a distinção social através da obtenção de privilégios e mercês, ao passo que as relações de compadrio estavam na base do estabelecimento das relações clientelares, que implicavam em uma rede de dons e contra-dons, criando dependências e favorecimentos entre as partes envolvidas.

A historiografia tradicional, ao tratar do assunto, insiste no preterimento do genro João de Magalhães e dos filhos do capitão-mor, em favor do sobrinho neto. Borges Fortes chegou a referir-se ao caso como uma “aberrante conduta” de Francisco Brito Peixoto. Entre as hipóteses que arrolou estavam o “orgulho de linhagem”, a “ingratidão”, a “rivalidade”

³⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia” in: HESPANHA, Antônio Manuel. (coord.) *História de Portugal*. Volume 4 – O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 326-330; para o funcionamento do sistema de serviços e mercês, ver XAVIER, Ângela Barreto & HESPANHA, Antônio M.. “As redes clientelares” in: *op. cit.* p. 346-348.

³¹ IT, vol. XXVII, 1921, p. 359 e 385. Os grifos são meus.

e um “íntimo conhecimento do genro”. Com exceção da primeira, nenhuma delas parece ter sido o móvel da conduta condenada pelo general-historiador. Mesmo assim, ao se falar em um suposto “orgulho de linhagem”, deve-se fazer alguma mediação entre aquilo que o autor tinha em mente e aquilo que podemos considerar como realmente motivado por uma pretensão linhagística, visando o fortalecimento desta casa senhorial. Taunay levou adiante a polêmica, acertando na causa, embora tenha se equivocado na sua interpretação. Mencionando o preterimento de João de Magalhães e dos outros herdeiros, ele questionou que “talvez por questão de parentesco”, que implicava no “respeito à legitimidade do nascimento e certo acanhamento da confissão da bastardia da sua prole”, levado por “alguma espécie de pudor póstumo de católico apregoando a vida solta que tivera”. Para além dos vitupérios moralistas do grande estudioso da história colonial paulista, fica claro que realmente tratou-se de uma *questão de parentesco*, embora não originada propriamente pelas causas apontadas pelo autor. Estudos recentes sobre a bastardia em São Paulo colonial evidenciam que os ilegítimos tinham plenas condições para se habilitarem a receber heranças dos seus progenitores, praticamente em pé de igualdade com os filhos legítimos. Além dos mais, os testamentos paulistas indicam ter sido prática recorrente a confissão e o reconhecimento da filiação ilegítima por ocasião das últimas vontades.³²

O fato é que a atitude de Brito Peixoto nada teve de “aberrante”, tendo sido a opção mais lógica e que apresentou os resultados desejados de acrescentamento da sua casa senhorial. Na “Informação” que prestou o mestre de campo Diogo Pinto do Rego em 1745 a respeito das façanhas do seu tio-avô constava que “todo este relevante serviço se acha até o presente sem o menor prêmio, cujo direito me compete pela doação que de todos os serviços me fez o dito meu tio Francisco de Brito, em prêmio dos quais quero que S.M. me conceda o soldo de sargento-mor...”. Mais adiante, ele precisou ainda mais seu pedido, rogando que El-Rey “se me há de fazer o pagamento do soldo que peço de sargento-mor das praças ou de ajudante de tenente desta capitania de São Paulo”. Além desta mercê, reivindicou nesta ocasião “um hábito de Cristo com cinqüenta mil réis de tença na Real Fazenda de Santos para quem casar com uma filha que tenho”.³³ Mas no caso de Diogo Pinto, as mercês solicitadas não foram contempladas nos termos pretendidos, embora de fato tenha ocorrido a sua própria nobilitação, com o recebimento do título de “escudeiro e cavaleiro fidalgo, com 750 réis de moradia por mês e um alqueire de cevada por dia”. Os foros de fidalguia viriam a coroar uma trajetória bem sucedida do ponto de vista dos negócios. Ao que parece, o mestre de campo era homem de grandes recursos, chegando mesmo a financiar a expedição de duzentos aventureiros paulistas para combater no Sul, comandada pelo seu filho, o capitão Francisco Pinto do Rego.³⁴

³² FORTES, João Borges. *Troncos Seculares: o povoamento do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Martins Livreiro Editor, 1998, p. 53; TAUNAY, Afonso de E. *História Geral das Bandeiras Paulistas*, tomo VIII, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1946, p. 472; LOPES, Eliane C. *O Revelar do Pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo, Annablume/Fapesp, 1998, p.231 e 235. Esta autora chega a afirmar que, excluídos os impedimentos de hierarquia social, “raras eram as vezes (...) que os pais afastavam os naturais da sucessão igualitária como os legítimos”.

³³ LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. Vol. 2, p. 428. São Paulo, 2002 [1ª ed.: 1903-1905].

³⁴ IT, vol. XXVII, p. 320-321: Informação do mestre de campo Diogo Pinto do Rego, 16.09.1745; “Registro da mercê de cavaleiro fidalgo do mestre de campo Diogo Pinto do Rego como nele se declara” in: *REGISTRO Geral da Câmara Municipal de São Paulo*. Departamento de Arquivo do Estado de São Paulo, vol. 11, p. 233-234.

De fato, no caso de João de Magalhães, que era casado com uma das filhas naturais do capitão-mor, pode ter pesado a marca da mestiçagem. Embora a mestiçagem biológica e cultural possa haver produzido resultados positivos para os portugueses, havia por outro lado a pecha associada à servidão e à condição supostamente inferior dos indígenas. Cabe lembrar que Francisco de Brito Peixoto teve filhas naturais de diversas mulheres, entre as quais algumas índias administradas. Estas filhas, resultantes destas ligações com cativas, deveriam possivelmente ter um estatuto inferior, que talvez fosse transmitido ao marido. Não por acaso, como assinalou John Monteiro, no século XVIII, ocorreu uma modificação na nomenclatura utilizada para designar o mestiço, que deixou de ser denominado de *mameluco* para ser designado por *bastardo*. Embora a ilegitimidade por si só não fosse depreciativa, a origem indígena e a condição servil da progenitora possivelmente implicaram numa posição hierárquica inferior desta filha, em relação aos filhos originados de mães indígenas “livres”.³⁵

O capitão-mor teve quatro filhas, sendo duas delas com índias carijós (supostamente mulheres livres) e outras duas com índias administradas (Ana de Brito e Maria de Brito). Estas duas filhas resultantes de uniões com mulheres cativas tinham, ao que parece uma posição social um pouco inferior, o que pode ter tido algum reflexo no próprio prestígio dos seus respectivos maridos, João de Magalhães e Agostinho Guterres. Coincidentemente ou não, as outras filhas, geradas por mães livres (Ana da Guerra e Catarina de Brito), fizeram bons casamentos, com sujeitos de renome naquela sociedade, respectivamente Diogo da Fonseca Martins e José Pinto Bandeira. Quanto aos filhos do capitão-mor, até onde foi possível averiguar, somente um veio efetivamente para Viamão (Domingos Leite Peixoto), ao passo que dois deles estiveram envolvidos em atividades ilegais e provavelmente nunca casaram. Brito Peixoto teve ainda um filho, chamado Luís de Brito Peixoto, que apesar de natural de Laguna, acabou contraindo matrimônio no ano de 1744 com uma esposa natural de Curitiba.³⁶

O texto procurou abordar alguns aspectos da trajetória do polêmico capitão-mor de Laguna entre 1721 e 1735, abordando seu envolvimento na expansão para o extremo sul da América portuguesa, a colaboração com o povoamento do Continente do Rio Grande, além da sua participação ativa nas disputas políticas locais e nas redes de contrabando existentes na vila de Laguna. Também foi analisada sua relação com as populações indígenas que habitavam os territórios que seriam conhecidos como o Rio Grande de São Pedro. Ao percorrer sua história de vida, foi possível dimensionar a importância das redes familiares, fundamentais nas estratégias sucessórias empregadas por esse membro da elite paulista que migrou para o Sul, ajudando a expandir as fronteiras do Império português na América meridional durante a primeira metade do século XVIII.

³⁵ MONTEIRO, John. *Negros da Terra – Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994, p. 166-167.

³⁶ LEME, *Genealogia Paulistana*, Vol. 10, p. 1134.